



## Anexo I - MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE MÊDA - ANO DE 2024

(Nos termos do artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na atual redação)

Gabinetes	Atribuições, Competências, Atividades (Estrutura Orgânica do Município)	Carreira - Categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Postos de trabalho ocupados (CTFP-TI) <sup>1</sup>	Postos de trabalho ocupados (CTFP-TD) <sup>2</sup>	Postos de trabalho vagos (CTFP-TI) <sup>1</sup>	Postos de trabalho vagos (CTFP-TD) <sup>2</sup>	Postos de trabalho a criar (CTFP-TI) <sup>1</sup>	Postos de trabalho a criar (CTFP-TD) <sup>2</sup>	Lugares cativos	Suplemento Penosidade e Insalubridade <sup>3</sup>	Obs.
Gabinete Jurídico	Artigo 12.º, n.º 1											
Gabinete de Apoio ao Presidente	Artigo 12.º, n.º 2											
Gabinete de Comunicação e Relações Públicas	Artigo 12.º, n.º 3	Técnico Superior	Marketing, Designer de Comunicação, Comunicação e Multimédia	1	1	1						
			Marketing				1					
Gabinete de Proteção Civil	Artigo 12.º, n.º 4, bem como as competências previstas no artigo 15.º do DL n.º 65/2007, de 12 de novembro, na redação dada pelo DL n.º 44/2019, de 01 de abril.	Coordenador Municipal de Proteção Civil		1								b)
		Técnico Superior	Relações Públicas, Proteção Civil							2		b), c)
	Artigo 12.º, n.º 4	Encarregado Operacional								1		e)
Gabinete Técnico Florestal	Artigo 12.º, n.º 5	Técnico Superior	Eng.º Agroalimentar, Eng.º Ciências Agrárias, Eng.º Ambiente	1	1	1				1		b)
		Assistente Técnico	Apoio administrativo ao Balcão Único do Prédio					1				
Gabinete de Apoio ao Emigrante	Artigo 12.º, n.º 6											
Gabinete de Tecnologias de Informação e Comunicação	Artigo 12.º, n.º 7	Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação	Informática	1								d)
		Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação		1								
Gabinete de Apoio ao Investidor e Planeamento Estratégico	Artigo 12.º, n.º 8	Técnico Superior	Eng. Civil					1				
<b>Sub Total - A transportar</b>				<b>5</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	

Unidade Orgânica		Atribuições / Competências / Atividades (Estrutura Orgânica do Município)	Cargo / Carreira / Categoria	Área de formação acadêmica e/ou profissional	Postos de trabalho ocupados (CTFP-TI) <sup>1</sup>	Postos de trabalho ocupados (CTFP-TD) <sup>2</sup>	Postos de trabalho vagos (CTFP-TI) <sup>1</sup>	Postos de trabalho vagos (CTFP-TD) <sup>2</sup>	Postos de trabalho a criar (CTFP-TI) <sup>1</sup>	Postos de trabalho a criar (CTFP-TD) <sup>2</sup>	Lugares cativos	Suplemento Penosidade e Insalubridade <sup>3</sup>	Obs.		
OBRAS MUNICIPAIS E INFRAESTRUTURAS	Unidade Flexível de 2.º Grau	Artigo 13.º	Chefe de Divisão				1								
	Obras Municipais	Artigo 13.º, n.º1	Técnico Superior	Eng. Civil, Eng. Energias Renováveis	2										
				Eng.º Civil			1								
				Eng.º Técnico Civil				1							
				Eng.º Mecânico						1					
			Coordenador Técnico		1										
			Assistente Técnico	Administrativo	1										
	Gestão de Infraestruturas	Artigo 13.º, n.º2	Encarregado Geral Operacional			1									
						1									
			Assistente Operacional	Recolha e tratamento de Resíduos	5								4		
				Higiene urbana	5										
				Saneamento				1					1	2	
				Coveiro	2									2	
				Carpinteiro, Auxiliar de Serviços Gerais, Jardineiro, Pedreiros, Trolha, Cantoneiro de Vias Municipais, Eletricista	6	2	2					1			
				Trolha						1					
	Pedreiro						1								
	Oficinas e Parque de Viaturas	Artigo 13.º, n.º3	Encarregado Operacional			1									
			Assistente Operacional	Motorista	9							1	3	c)	
				Auxiliar de Serviços Gerais, Mecânico	2										
	Higiene e Segurança no Trabalho	Artigo 13.º, n.º4													
Água, Saneamento e Resíduos	Artigo 13.º, n.º5	Assistente Operacional	Canalizadores	2						1					
Topografia e Projetos	Artigo 13.º, n.º6	Assistente Técnico	Topografia e Desenho	1											

Unidade Orgânica		Atribuições / Competências / Atividades (Estrutura Orgânica do Município)	Cargo / Carreira / Categoria	Área de formação acadêmica e/ou profissional	Postos de trabalho ocupados (CTFP-TI) <sup>1</sup>	Postos de trabalho ocupados (CTFP-TD) <sup>2</sup>	Postos de trabalho vagos (CTFP-TI) <sup>1</sup>	Postos de trabalho vagos (CTFP-TD) <sup>2</sup>	Postos de trabalho a criar (CTFP-TI) <sup>1</sup>	Postos de trabalho a criar (CTFP-TD) <sup>2</sup>	Lugares cativos	Suplemento Penosidade e Insalubridade <sup>3</sup>	Obs.		
GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	Unidade Flexível de 3.º Grau	Artigo 14.º	Chefe de Unidade Orgânica				1								
	Setor Administrativo (Subunidade orgânica)	Artigo 14.º, n.º 1.1 Recursos Humanos	Técnico Superior	Gestão de Recursos Humanos	1				1						
			Assistente Técnico	Administrativo	1										
		Artigo 14.º, n.º 1.2; (Oficial Público e Execuções Fiscais)	Técnico Superior	Direito	1										
		Artigo 14.º, n.º 1.3; (Apoio aos Órgãos Autárquicos, Expediente Geral)	Assistente Técnico	Administrativo	3							1		a); e)	
	Assistente Operacional		Telefonista, Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista	3							2		a); c)		
	Setor Financeiro (Subunidade orgânica)	Artigo 14.º, n.º 2 (subunidade orgânica)	Coordenador Técnico		1										
		Artigo 14.º n.º 2.1 (Tesouraria)	Assistente Técnico	Administrativo	1										
			Artigo 14, n.º 2.2 (Contabilidade e Finanças)	Técnico Superior	Economia	1			1						
		Assistente Técnico		Administrativo, Contabilidade	1				1						
		Artigo 14.º, n.º 2.3 (Aprovisionamento, Contratação Pública e Património)	Técnico Superior	Administração Pública, Ciências Administrativas, Economia, Gestão de Empresas	2				1	1			1		a)
			Assistente Técnico	Administrativo	1						1				
	SOCIOCULTURAL, EDUCAÇÃO E DESPORTO	Unidade Flexível de 3.º Grau	Artigo 15.º	Chefe de Unidade Orgânica				1							
		Setor Cultura e Desporto (Subunidade orgânica)	Artigo 15.º, n.º 1.1 Cultura e Promoção do Turismo	Técnico Superior	Professor 1.º Ciclo, Ciências da Educação, Tradução e Secretariado,	3									
Coordenador Técnico					1										
(Posto de turismo de Mêda e Marialva, Parque de Campismo e Casa Municipal da Cultura)			Assistente Técnico	Administrativo	3				1						
			Assistente Operacional	Auxiliar de Serviços Gerais, Jardineiro, Guarda Noturno	10			1						f)	

Unidade Orgânica		Atribuições / Competências / Atividades (Estrutura Orgânica do Município)	Cargo / Carreira / Categoria	Área de formação acadêmica e/ou profissional	Postos de trabalho ocupados (CTFP-TI) <sup>1</sup>	Postos de trabalho ocupados (CTFP-TD) <sup>2</sup>	Postos de trabalho vagos (CTFP-TI) <sup>1</sup>	Postos de trabalho vagos (CTFP-TD) <sup>2</sup>	Postos de trabalho a criar (CTFP-TI) <sup>1</sup>	Postos de trabalho a criar (CTFP-TD) <sup>2</sup>	Lugares cativos	Suplemento Penosidade e Insalubridade <sup>3</sup>	Obs.		
SOCIOCULTURAL, EDUCAÇÃO E DESPORTO	Setor Cultura e Desporto (Subunidade orgânica)	Artigo 15.º, n.º 1.2 Património Cultural e Arquivo	Técnico Superior	História, Arqueologia, Ciências Sociais-Antropologia Aplicada ao Desenvolvimento, Ciências Sociais Minor em Ciência Política e Administrativa	4										
			Assistente Técnico	Administrativo	1										
		Artigo 15.º, n.º 1.3 Desporto	Técnico Superior	Professores de Educação Física, Desporto	3			1							
			Assistente Técnico	Administrativo	2										
				Técnico de Nataçao	1										
				Desporto		1		1							
			Assistente Operacional	Assistente Operacional	9	1									
SOCIOCULTURAL, EDUCAÇÃO E DESPORTO	Setor Social e Educação (Subunidade orgânica)	Artigo 15.º, n.º 2 (subunidade orgânica)	Coordenador Técnico												
		Artigo 15.º, n.º 2.1 Educação e Juventude; Ação Social n.º 2.2	Técnico Superior	Sociologia, Professores do 1.º Ciclo, Professor de Inglês, Educador de Infância, Psicopedagogia, Serviço Social	6				1						
				Assistente Social				1	1						
				Educação Social				1	1						
				Nutrição				1							
			Assistente Operacional	Auxiliares de Ação Educativa	2			2				1		e)	
			Cozinheiro/a				2								
		Contrato de Execução - Pessoal Não Docente	Coordenador Técnico		1										
			Assistente Técnico	Administrativo	5										
			Encarregado Operacional		1										
			Assistente Operacional	Auxiliares de Ação Educativa	21										
		Artigo 15.º, n.º 2.3 Biblioteca Municipal	Técnico Superior	Bibliotecário, Animador Sócio Cultural	2										
			Assistente Técnico	Administrativo	1										

Unidade Orgânica	Atribuições / Competências / Atividades (Estrutura Orgânica do Município)	Cargo / Carreira / Categoria	Área de formação acadêmica e/ou profissional	Postos de trabalho ocupados (CTFP-TI) <sup>1</sup>	Postos de trabalho ocupados (CTFP-TD) <sup>2</sup>	Postos de trabalho vagos (CTFP-TI) <sup>1</sup>	Postos de trabalho vagos (CTFP-TD) <sup>2</sup>	Postos de trabalho a criar (CTFP-TI) <sup>1</sup>	Postos de trabalho a criar (CTFP-TD) <sup>2</sup>	Lugares cativos	Suplemento Penosidade e Insalubridade <sup>3</sup>	Obs.	
SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE	Unidade Flexível de 3.º Grau	Artigo 16.º	Chefe de Unidade Orgânica de 3.º Grau			1							
	Atendimento e Licenciamentos	Artigo 16.º, n.º1	Técnico Superior	Administração Pública - Ordenamento do Território	1								
			Coordenador Técnico		1								
			Assistente Técnico	Administrativo	1								
			Assistente Operacional	Leitores Cobradores	2								
	Operações Urbanísticas	Artigo 16.º, n.º2	Técnico Superior	Arquitetura	1			1					
	Arquitetura e Desenho Urbano	Artigo 16.º, n.º3											
	Ambiente e Recursos Naturais	Artigo 16.º, n.º4	Técnico Superior	Geologia	1								
	Fiscalização	Artigo 16.º, n.º5	Carreira Especial de Fiscalização	Fiscal	2								
	Veterinária e Higiene Pública	Artigo 16.º, n.º6	Técnico Superior	Médico Veterinário, Eng.º Zootécnico, Enfermeiro Veterinário	2			1					
Assistente Operacional			Limpeza de Canis Recolha de cadáveres animais	1	1						2		
Cartografia, Cadastro e SIG	Artigo 16.º, n.º7												
<b>Sub Total</b>				<b>143</b>	<b>5</b>	<b>9</b>	<b>18</b>	<b>6</b>	<b>3</b>	<b>7</b>	<b>13</b>		
<b>Total</b>				<b>148</b>	<b>7</b>	<b>11</b>	<b>20</b>	<b>6</b>	<b>3</b>	<b>11</b>	<b>13</b>		

Obs.

(<sup>1</sup>) CTFP-TI - Contrato em Funções Públicas por Tempo Indeterminado.

(<sup>2</sup>) CTFP-TD - Contrato em Funções Públicas por Tempo Determinado.

(<sup>3</sup>) Número de trabalhadores abrangidos pelos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, com Suplemento Penosidade e Insalubridade de Nível Baixo.

a) Mobilidade na categoria, intercarreiras, entre Órgãos ou serviços.

b) Comissão de Serviço.

c) Cedência de Interesse Público.

d) DL n.º 88/2023, 10 de outubro - Regime das Carreiras especiais de Especialista e Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação.

e) Licença sem Vencimento

f) Transferência de Competências no âmbito do DL n.º 22/2019, 30 de janeiro, atual redação, CTFP-TI a Tempo Parcial

Paços do Concelho de Mêda, 27 de novembro de 2023

**Presidente da Câmara Municipal,**

Dr.º João Germano Mourato Leal Pinto